

PORTARIA REITORIA UESC Nº 400

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a lista provisória dos servidores da carreira de Analista Universitário, que cumpriram os requisitos para a progressão na carreira, no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Tornar pública a lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Analista Universitário que não cumpriram os requisitos para a progressão, com as respectivas justificativas, no Anexo II.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto no Anexo I da Instrução Normativa n.º 021/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de julho de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 400/2020

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

| Nome | Matrícula | Situação Atual (Grau / Referência) | Situação após Progressão – (Grau / Referência) |
|-----------------------------------|------------------|---|---|
| CARMEN SILVIA SILVA CAMUSO BARROS | 73528884-2 | II/E | II/EE |
| EMANUEL SANTOS SOUZA | 73528888-4 | II/E | II/M |
| EVERTON REGIS DE SANTANA | 73560406-4 | II/E | II/M |
| KARLA KAROLINE SOARES DALTO | 73529129-3 | II/M | II/D |
| WALLACE CÁSSIO NOIA | 73529026-3 | II/E | II/M |



ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 400/2020

SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

| MATRÍCULA | JUSTIFICATIVA |
|------------------|---|
| 73647762-2 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647761-4 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647777-9 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647776-1 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647773-7 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647765-6 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647763-0 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |
| 73647775-3 | Não cumpriu os §1º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014. |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br